



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
Gerência de Apoio aos Colegiados



DELIBERAÇÃO CER/TO nº 05/2026

Instância deliberativa: Comissão Eleitoral Regional - CER

Documento: Processo nº 89727/2026

Assunto: Registro de Candidatura

Interessado: Benjamin Frederico Anders

A Comissão Eleitoral Regional - CER, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-TO, reunida em Palmas-TO, no dia 29 de abril de 2026, em sua 4ª Reunião Ordinária, na sede do Crea-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Resolução nº 1.150, de 25 de abril de 2026, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), que aprova o regulamento eleitoral unificado para as eleições no âmbito do Sistema Confea/Crea e Mútua.

Considerando o Calendário Eleitoral das Eleições do Sistema Confea/Crea e Mútua de 2026, aprovado pela decisão Plenária do Confea nº PL-1818/2025, de 25/09/2025;

Considerando o Edital de Convocação Eleitoral nº 1/2026, da Comissão Eleitoral Federal do Confea, publicado no Diário Oficial da União em 02/03/2026, Edição 40, seção 3, página 262, que tornou pública a realização das eleições gerais do Sistema Confea/Crea e Mútua 2026, no dia 03 de julho de 2026, através da rede mundial de computadores (internet), no período de 8h às 19h, no horário de Brasília/DF, para o preenchimento dos Presidente do Confea; Presidentes dos Creas; Conselheiros Federais e seus suplentes, representantes de modalidades profissionais nos estados de Mato Grosso (Agronomia), Mato Grosso do Sul (Industrial), Piauí (Elétrica), Roraima (Agronomia), Santa Catarina (Civil); Conselheiro Federal e seu suplente representantes das Instituições de Ensino Superior pertencentes ao grupo Engenharia; além dos Diretores Gerais, Diretores Administrativos e Diretores Financeiros das Caixas de Assistência dos profissionais dos Creas ("Mútuas Regionais"), todos com mandato de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2029, mediante as condições estabelecidas na Resolução unificada nº 1.150, de 25 de abril de 2025 e no Calendário Eleitoral 2026, anexo ao Edital.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
Gerência de Apoio aos Colegiados



Considerando que nos termos do artigo 9º, inciso VI, da Resolução nº 1.150/25 do Confea, compete à Comissão Eleitoral Regional (CER) julgar requerimento de registro de candidatura à Presidência do Crea, de Conselheiro Federal representante dos grupos profissionais e dos membros das Diretorias das Caixas de Assistência dos Profissionais do Crea, podendo, inclusive de ofício, rejeitar o requerimento quando verificada falta de condição de elegibilidade, inelegibilidade ou documentação incompleta;

Considerando ainda que de acordo com o artigo 27 da Resolução supracitada, Para concorrer às eleições os candidatos deverão preencher as condições de elegibilidade, não incidir em inelegibilidade, apresentar tempestivamente o requerimento de registro de candidatura e ter sua candidatura deferida.

Considerando que o Calendário Eleitoral definiu o período de 06 a 17 de abril de 2026 como prazo para registro do requerimento de candidatura;

Considerando que o (a) candidato (a) interessado (a) apresentou tempestivamente seu requerimento de registro de candidatura ao Cargo de Presidente do Crea-TO em 17/04/2026;

Considerando que o requerente apresentou tempestivamente todos documentos obrigatórios listados no artigo 45 da Resolução nº 1.150/25 do Confea.

Considerando que a CER analisará os requerimentos de registro quanto à tempestividade e ao cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Resolução, no prazo de 3 (três) dias úteis do encerramento do prazo para registro, conforme artigo 48 da resolução supracitada.

Considerando que em 22 de abril de 2026, em atendimento ao artigo 49 da Resolução nº 1.150/25 do Confea, a Comissão Eleitoral Regional, por meio de sua assessoria técnica, verificou junto ao banco de dados do Crea-TO que o (a) candidato não possui débitos perante o Sistema Confea/Crea e infrações ao Código de Ética Profissional com decisão nos últimos 05 (cinco) anos.

Considerando que **até a data de 14/05/2026, a Comissão Eleitoral julgará os registros de candidatura**, independentemente de apresentação de impugnação, verificando o atendimento às condições de elegibilidade, às causas de inelegibilidade e às



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
Gerência de Apoio aos Colegiados



demais exigências previstas neste regulamento eleitoral, conforme Calendário Eleitoral e artigo 56 da Resolução nº 1.150/25 do Confea.

Deliberou:

- 1) Pelo deferimento do requerimento de registro de candidatura do engenheiro ambiental e engenheiro agrônomo Benjamin Frederico Anders ao cargo de Presidente do Crea-TO;**
- 2) Publicar o extrato da decisão em Edital, na data de 04 de maio de 2026, conforme Calendário Eleitoral.**
- 3) Determinar o prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação deste edital, nos termos dos arts. 50, 51 e 58 da Resolução nº 1.150/2025, para impugnação de registro deferido, por candidato ou chapa concorrente a qualquer dos cargos em disputa.**

Palmas-TO, 29 de abril de 2026.

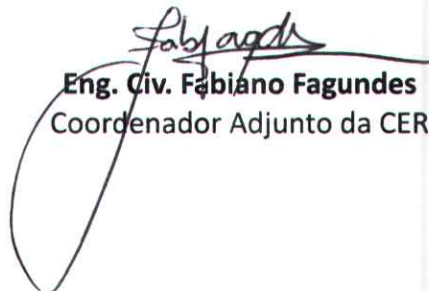
Membros:

Engenheiro Civil Fabiano Fagundes – Coordenador Adjunto

Engenheiro Civil Cezar Almeida Batista – Membro Titular

Engenheiro Eletricista Paulo Roberto Nunes Ferreira – Membro Titular

Engenheiro de Segurança do Trabalho José Carlos Dias dos Reis Filho – Membro Titular


Eng. Civ. Fabiano Fagundes
Coordenador Adjunto da CER